



Informativo CPA

O Ministério da Educação, através de sua Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), é o órgão colegiado de supervisão e coordenação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que estabeleceu diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação.

A avaliação em Instituições de Educação Superior - IES - define-se como um processo contínuo de autocrítica, de busca de indicadores de qualidade dos processos internos que permitam o seu aprimoramento e desenvolvimento contínuos, em satisfação à sociedade e à sua missão institucional. O processo de avaliação de uma IES, além de ser conduzido no sentido do aperfeiçoamento da sua missão social, deve fortalecer sua identidade institucional, que é sua forma particular de realizar e gerir o processo educativo.

O SINAES estabelece o marco conceitual que as IES devem atender em seus programas de auto-avaliação, considerando como princípios relevantes para a avaliação institucional alguns valores que favorecem o cumprimento de seus objetivos interligados ao sistema educacional e às políticas públicas. Nesse sentido, a avaliação institucional é formativa por natureza, pois procura estabelecer os pontos críticos de uma situação atual, com o objetivo de proporcionar elementos para sua melhoria.

A Comissão Própria de Avaliação da FAAEC ao viabilizar através de variados meios de divulgação os resultados das avaliações realizadas semestralmente, pretende dar um passo na direção do desenvolvimento e fortalecimento da cultura da avaliação institucional.

Com este informativo, a FAAEC demonstra a importância que é dada ao processo avaliativo. A periodicidade deste informativo é semestral, e estará aberto às contribuições específicas da toda a comunidade acadêmica.

O que é a Comissão Própria de Avaliação – CPA?

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), instituída a partir da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 e constituída pelo dirigente máximo da faculdade e tem como atribuição conduzir os “processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP”. Isso significa que a CPA deve coordenar todas as atividades referentes ao processo de avaliação interna da FAAEC, obedecendo as orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação – SINAES.

Qual o objetivo do SINAES?

De acordo com o § 1º do Art. 1º da Lei 10.861/2004, o SINAES tem por finalidades:

- A melhoria da qualidade da educação superior,
- A orientação da expansão da sua oferta,
- O aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, [...]
- “A promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional”.

O SINAES contempla os seguintes processos de avaliação:

1. avaliação interna das instituições de educação superior (realizada pela CPA de cada instituição);
2. avaliação externa das instituições de educação superior (realizada por comissão designada pelo INEP/MEC);

3. avaliação dos cursos de graduação (realizada por comissão designada pelo INEP/MEC); e
4. avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes de cursos de graduação” (ENADE).

Objetivos da CPA

A CPA tem como objetivo coordenar todo o processo de autoavaliação, a fim de possibilitar o autoconhecimento da instituição, identificar as suas potencialidades e fragilidades e propor ações de melhoria, visando a qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e da gestão. Os resultados desse trabalho devem contribuir para a elaboração/atualização do Planejamento Estratégico da instituição, que deverá nortear as suas ações. Todos os anos os relatórios produzidos pela CPA são postados no Sistema e-MEC.

O desenvolvimento (anual) do Projeto de Autoavaliação pela CPA contempla as seguintes etapas:

1. Elaboração do Projeto.
2. Sensibilização da comunidade acadêmica.
3. Elaboração dos instrumentos de coleta.
4. Aplicação dos questionários, realização de entrevistas e recebimento de relatórios.
5. Análise das informações coletadas na etapa anterior.
6. Elaboração dos relatórios.
7. Divulgação dos resultados da autoavaliação e obtenção de sugestões de melhorias.
8. Meta-avaliação.

Integrantes da CPA

Atendendo ao inciso I do Art. 11 da Lei 10.861/2004, que afirma que deve ser “assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da

sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos”.

O que é avaliado?

De acordo com o Art. 3º da Lei 10.861/2004, para avaliar “atividades, cursos, programas, projetos e setores”, a fim de as IES identificarem o seu “perfil e o significado de sua atuação”, devem ser consideradas dez dimensões institucionais. A partir de 2014 o instrumento de avaliação foi organizado em “cinco eixos, contemplando as dez dimensões do SINAES” e também inserida uma inovação – o Relato Institucional -, conforme apresentado a seguir:

Eixos	Dimensões do SINAES
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	D 8 – Planejamento e Avaliação Relato Institucional
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	D 1 – Missão e PDI D 3 – Responsabilidade Social da Instituição
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	D 2 – Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão D 4 – Comunicação com a Sociedade D 9 – Política de Atendimento aos Discentes
Eixo 4 – Políticas de Gestão	D 5 – Políticas de Pessoal D 6 – Organização e Gestão da Instituição D 10 – Sustentabilidade Financeira
Eixo 5 – Infraestrutura Física	D 7 – Infraestrutura Física

Fale Conosco

Caso tenha interesse em entrar em contato com a CPA, envie um e-mail para cpa@faaec.com.br ou ligue para: Telefone: (41) 35007977.